



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2161 de 12 de setembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. Prefeito e Dependências		
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.010.....R\$	4.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.017.....R\$	1.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.3.2-08.42.188-2.004	- F.030.....R\$	2.000,00	
05.05	- Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.065.....R\$	2.000,00	
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.073.....R\$	4.000,00	
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00-3.2.3.1-13.75.428-2.005	- F.088.....R\$	6.000,00	
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	- F.125.....R\$	2.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 2161 de 12 de setembro de 1994.


ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura - dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO	
05.07	- Depto. Turismo	
05.04.00-4.1.1.0-11.65.363-1.005	- F.082.....	R\$ 15.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	- F.139.....	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		<u>R\$ 21.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de setembro de 1994.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

Prefeitura Municipal de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002161 - 12/09/94

12/09/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00010	4.000,00
00017	1.000,00
00030	2.000,00
00065	2.000,00
00073	4.000,00
00088	6.000,00
00125	2.000,00
Total Lancado :	
	21.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	21.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00082	ORCAMENTARIA	-15.000,00
00139	ORCAMENTARIA	-6.000,00
Total Anulado :		-21.000,00

ARTIGO 1º - O veículo de placa nº 1177/84, pertencente ao Município de Barra Bonita, localizado na Fazenda Paulista, neste Município, instituído pelo Decreto nº 1210, de 22/12/1986, passa a contar com (seis) vagas, a partir desta data.

ARTIGO 2º - As vagas ora criadas serão preenchidas de acordo com as disposições da legislação vigente.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de setembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA